

ILMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVO HAMBURGO -RS

INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA IE N. H. residente e

domiciliado na (Rua / Av.) FRERÉ RICO MENTZ, nº 526 apto,

cidade de N. H. fone 3594 3022 Endereço

Comercial

Inscr. Mun. vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria, conforme assinalado abaixo:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa (IPTU)              | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de ISSQN                   |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Localização               | <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Empresa               |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Baixa de Prédio           | <input type="checkbox"/> Restituição de Tributos (especificar)        |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lançamento                | <input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto                         |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Rua e Número              | <input type="checkbox"/> Licença para construir                       |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Cadastro na P.M. | <input type="checkbox"/> Licença para Reforma de Prédio               |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Prédio         | <input type="checkbox"/> Alinhamento                                  |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Cadastro                   | <input type="checkbox"/> Vistoria de Fossa e Sumidouro                |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Valor Penal                | <input type="checkbox"/> Vistoria para Habite-se e Nº Predial         |
| <input type="checkbox"/> Baixa de Atividade                    | <input type="checkbox"/> Autenticação de Plantas                      |
| <input type="checkbox"/> Certidão Narrativa                    | <input type="checkbox"/> Certidão de Zoneamento                       |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos         | <input type="checkbox"/> Certidão de Capacidade Técnica               |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Alvará                    | <input type="checkbox"/> Indenização por Desapropriação               |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Pagamento de ISSQN        | <input type="checkbox"/> Licença para Demolição/Baixa de Prédio       |
| <input type="checkbox"/> Isenção (especificar no histórico)    | <input type="checkbox"/> Desmembramento de Lotes                      |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar no Histórico) |

HISTÓRICO: Encaminha projeto p/ vistoriação de com-  
itato.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:

Endereço:

Matrícula: Código de Localização:

Várias Matrículas ( )

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo, 24 de 09 de 2008

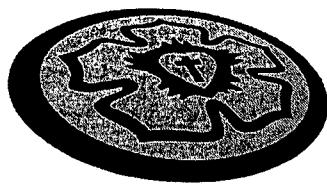
*Marcio Fark*

Assinatura do(a) requerente MARCIO FERNANHO MARKS

R.G: 9062194718

C.P.F: 940.629.780-91

PROTOCOLO	10/2008-7
Requerimento N°	00
Em 24/08/08	Assinatura
Funcionário	10/2008-7



**IE NH**

---

**INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA  
DE NOVO HAMBURGO**

**PROJETO ESPORTIVO  
CORRIDA PELA CIDADANIA  
ANO II**

Novo Hamburgo, setembro de 2008.

# **PROJETO ESPORTIVO**

## **CORRIDA PELA CIDADANIA**

### **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 NOME DA INSTITUIÇÃO:** Instituição Evangélica de Novo Hamburgo
- 1.2 ENDEREÇO:** R. Frederico Mentz, 526. Bairro Hamburgo Velho – NH.
- 1.3 TELEFONE:** (51) 3594-3022
- 1.4 E-MAIL:** ienh@ienh.com.br
- 1.5 PRESIDENTE:** Sílvio Klein
- 1.6 COORDENADOR DO PROJETO:** Márcio Fernando Marks
- 1.7 RESPONSÁVEL PELA ELBORAÇÃO DO PROJETO:** Márcio Fernando Marks
- 1.8 VIGÊNCIA DO PROJETO:** 10 meses

### **2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL**

A IENH – Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, mantenedora do Centro Sinodal de Ensino Médio de Novo Hamburgo e da Faculdade IENH, é uma instituição educacional comunitária, filantrópica, sem fins lucrativos. É composta por três Unidades de Ensino, Oswaldo Cruz, Pindorama e Fundação Evangélica. Essa Instituição tem por objetivo ministrar aos alunos formação integral dentro de planos, leis e normas estabelecidas pela legislação específica em vigor e pelo Regimento Escolar. A IENH segue a orientação filosófica da IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil e observa o espírito cristão sem confessionalismo religioso, sendo filiada a Rede Sinodal de Educação.

Seu surgimento está vinculado às necessidades dos imigrantes alemães em educar seus filhos. Foi com a fundação da Escola da Comunidade Evangélica de Hamburgo Velho, hoje Unidade Pindorama, que em 1832 iniciaram os primeiros passos desta Instituição com mais de 175 anos de existência.

Mais tarde, em 1886, as irmãs Lina e Amália Engel fundaram uma escola feminina, dando início a Fundação Evangélica. Para completar o grupo, a Comunidade Evangélica de Novo Hamburgo, fundou a "Gemeinde Schule" em 1896, hoje Unidade Oswaldo Cruz.

No decorrer desta história, cada Unidade de Ensino, situadas em diferentes bairros da cidade de Novo Hamburgo, era administrada por uma comunidade eclesiástica de forma autônoma e independente. Em 1976, o Conselho Estadual de educação homologou a integração dessas Unidades surgindo a IENH, sustentada por uma mantenedora própria. Ficou estabelecido que as Unidades Oswaldo Cruz e Pindorama

atenderiam alunos da Educação Infantil à 5ª série. A Fundação Evangélica atenderia da 6ª a 8ª série, Ensino Médio, Técnico e Superior.

Com o slogan "Educar com valores. Aprender para a vida" a instituição firma o seu compromisso com a comunidade e a sociedade regional.

A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH conta desde a sua formação com equipes esportivas. Neste período, os esportes na forma de treinamento eram handebol, voleibol, futebol e ginástica olímpica e só mais tarde, no final da década de 70, surgiu o atletismo. O basquetebol foi a última modalidade incorporada neste sistema.

Desde os anos 70 foram muitas as conquistas da área esportiva. Em 2004, com a construção do Projeto Esportivo da IENH, a Instituição tornou-se referência esportiva na região. A importância do Projeto é comprovada pelos resultados expressivos nas modalidades desenvolvidas e pela revelação de atletas que passaram a integrar as seleções estaduais e nacionais.

Em 2006 e 2007, mais de 400 crianças e jovens participaram de atividades esportivas, treinamentos e de competições no município, no Estado do RS e em outros estados. Entre os esportes que os jovens podem estar integrados está o voleibol, basquetebol, atletismo, futsal, futebol, natação e nado sincronizado. Além disso, a IENH também cria oportunidades para que talentos do tênis e xadrez possam mostrar suas habilidades em competições escolares.

## 2.1 ATLETISMO

A IENH conta com uma equipe de atletismo com cerca de 100 atletas distribuídos em 5 categorias nos níveis masculino e feminino. A equipe, filiada à Federação Gaúcha de Atletismo desde 1998, vem se destacando ano após ano conquistando várias competições. No ano de 2007 conquistou os campeonatos estaduais de iniciantes e pré-mirim, Copa Paquetá, Olimpíada Luterana, entre outros.

Além da expressiva representatividade da equipe de atletismo, a IENH também desenvolve desde 2005 um trabalho com alunos das escolas públicas, oferecendo oficinas e treinamento para os interessados pelo atletismo na pista da Instituição. Hoje, cerca de 30% dos atletas da equipe são provenientes da rede pública de Novo Hamburgo e região. A pista atlética da IENH, sediada junto à Unidade Fundação Evangélica é a única na cidade de Novo Hamburgo destinada exclusivamente ao atletismo.

Em 2008, com o apoio da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo foi colocado em prática, talvez o único projeto social esportivo no município, direcionado a um esporte individual.

### 3. JUSTIFICATIVA

O município de Novo Hamburgo caracteriza-se com a maioria da sua população, mais de 250.000 habitantes, residindo no perímetro urbano, onde a concentração de renda é fator determinante para empobrecimento das classes menos favorecidas. Este fator auxilia no surgimento de loteamentos clandestinos, crescimento desordenado da população, vilas de sub-habitação e por consequência aumento do risco social que crianças e jovens passam a sofrer neste ambiente.

Segundo dados do IBGE do ano de 2007, aproximadamente 21.000 crianças e jovens estão matriculados na rede pública municipal, e que apesar das atividades que o município propõe, muitas delas ainda carecem de atividades esportivas extra-curriculares ou até mesmo de estrutura, profissionais e material esportivo. Entende-se que um trabalho realizado dentro da sociedade, em parceria com o município, viria ao encontro do que o esporte hamburguense e a sociedade brasileira necessitam para impulsionar seu desenvolvimento.

Na busca de atenuantes que possam propiciar esperança futura para jovens e crianças do município de Novo Hamburgo, foi construído este Projeto Social Esportivo a ser desenvolvido na Pista Atlética da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, e que no ano de 2009 planeja-se executá-lo em mais dois núcleos localizados na Escola Municipal Arnaldo Grinn, bairro Santo Affonso e na Escola Municipal Martha Wartenberg, bairro Canudos.

Os bairros escolhidos apresentam características de grande concentração de famílias em situação de carência extrema. E considerando a situação sócio-familiar de carência das famílias destes bairros, em sua maioria trabalhadores das indústrias e profissionais liberais com baixa renda. Sendo a prática esportiva, como elemento motivador, tem condições de alterar a situação social de crianças e adolescentes em situação de risco, devido aos benefícios que traz, dos quais pode-se destacar o estímulo à autonomia, desenvolvimento físico, formação de hábitos saudáveis, prevenção ao uso de drogas e a violência, e incentivo à formação do caráter e de liderança. Pretende-se fazer uso de recursos humanos, didáticos e de materiais para alcançar tais benefícios e implantar nas comunidades envolvidas a cultura esportiva que auxilie na melhoria da qualidade de vida dos envolvidos e na melhoria do rendimento escolar, trazendo mais felicidade.

O projeto visa atender 200 crianças e adolescentes no ano de 2009 e com a intenção de continuidade nos anos seguintes, a partir de parcerias com a iniciativa privada. Através dos resultados pretende-se desencadear um processo motivador de continuidade deste projeto com objetivos a longo prazo de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura esportiva de qualidade no município.

Tanto na Unidade Fundação Evangélica quanto nos núcleos, concentrarão crianças e adolescentes matriculados em escolas públicas, em atividades orientadas no contra-turno escolar e de caráter extra-curricular. Nos núcleos serão desenvolvidas práticas esportivas que acontecem duas vezes por semana baseadas numa metodologia que privilegia o aprendizado das técnicas esportivas e que ao mesmo tempo estimule a aquisição de atitudes positivas e cooperativas para o crescimento de todos.

Os alunos que se destacarem nos núcleos esportivos serão encaminhados para equipes de rendimento e resultado, abrindo espaços e possibilidades para que os mesmos possam também visualizar um futuro profissional nesta área.

Serão atendidas 200 crianças e jovens, convidadas a participar a partir de proposta elaborada em conjunto entre proponente e comunidade escolar do bairro.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Propiciar às crianças e adolescentes da rede pública de Novo Hamburgo o desenvolvimento de um conjunto de práticas esportivas saudáveis através de um ambiente de relações construtivas, possibilitando seu crescimento como cidadão ciente de suas responsabilidades e com perspectivas de futuro melhor.

### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Oferecer uma prática esportiva de qualidade;
- Despertar a consciência da prática esportiva como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo;
- Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- Contribuir com o processo de inclusão educacional e social;
- Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares – higiene, saúde e alimentação;
- Contribuir para a ampliação da atividade educacional, visando um caráter de educação permanente e integral por meio do esporte;
- Contribuir para redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e consumo de drogas);
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Contribuir para com o processo de diminuição dos índices de evasão e repetência escolar da criança e do adolescente;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional;
- Possibilitar o crescimento dentro do esporte aos alunos com destaque, encaminhando os mesmos para entidades que desenvolvam esportes de resultado.

## **5. PÚBLICO ALVO**

Crianças devidamente matriculadas em escolas da rede pública de Novo Hamburgo compreendendo as seguintes faixas etárias:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE (previsão)
7 – 9 ANOS	70
10 – 12 ANOS	70
13 – 15 ANOS	30
16 – 17 ANOS	30

Obedecendo as faixas etárias propostas, no turno oposto das aulas, as crianças serão divididas em grupos de 25 integrantes, os quais participarão das atividades 2 vezes semanais totalizando quatro horas. Será observada uma proporção aproximada entre os gêneros em cada grupo.

## 6. METAS CONVENIADAS

O Projeto visa atender 200 crianças e adolescentes no ano de 2009, sendo proporcionadas 60 inscrições na unidade Fundação Evangélica e 70 inscrições em cada uma das escolas municipais.

Os jovens e crianças serão selecionados segundo critérios estabelecidos em conjunto com a Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas selecionadas.

Os participantes deverão ser alunos regularmente matriculados na Rede Pública de ensino.

## 7. METODOLOGIA

As crianças envolvidas no Projeto terão 2 (dois) momentos de atividades semanais, em ambos os núcleos do projeto, totalizando 4 (quatro) horas, as quais possibilitarão o aprendizado das diferentes provas do atletismo que são divididas em saltos, corridas rasas, corridas com obstáculos, corridas de fundo, arremessos, lançamentos e revezamento.

A distribuição das turmas nos núcleos segue o quadro abaixo:

Horário/semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
9h às 11h	Turma A	Turma C	Turma A	Turma C
15h às 17h	Turma B	Turma D	Turma B	Turma D

- Turma A: crianças de 7 a 9 anos;
- Turma B: crianças de 10 a 12 anos;
- Turma C: jovens de 13 a 15 anos;
- Turma D: jovens de 16 a 17 anos.

## 8. PARCERIAS E INTERFACES

A Instituição buscará a parceria de empresas da região para o custeio complementar de fardamentos, viagens de participação em competições e lanches para os atletas.

## 9. RECURSOS

### 9.1 RECURSOS HUMANOS

Profissional/Função	Carga Horária no Projeto	Envolvido (a) no Projeto
Professor de Ed. Física	6 horas semanais	Coordenador do Projeto
Professor de Ed. Física	4 horas semanais	Instrutor
Professor de Ed. Física	4 horas semanais	Instrutor
Acadêmico de E. Física	20 horas semanais	3 Monitores

### 9.2 RECURSOS FINANCEIROS

FINANCIADOR	VALOR R\$
Município de Novo Hamburgo	R\$ 20.000,00

#### 9.2.1 RECURSO FINANCEIRO SOLICITADO

Para a execução do Projeto, a Instituição está solicitando a participação financeira do Município de Novo Hamburgo com **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

#### 9.2.2 CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

A Instituição disponibilizará a Pista Atlética e parte do material necessário para o desenvolvimento das atividades os quais estão descritos a seguir:

- 40 barreiras;
- 10 dardos de bambu;
- 3 dardos de fibra de carbono;
- 16 pesos;
- 10 discos;
- 3 colchões para salto em altura;
- 1 vara para salto em altura;
- 4 blocos de largada;
- 20 bastões de revezamento.

**Materiais de apoio:**

- 10 cones;
- 6 medicineball;
- 20 colchonetes;
- 1 trampolim (GO);
- 1 cavalo (GO);
- 30 pares de sapatilhas.

Também serão disponibilizados, em forma de contrapartida, profissionais da Instituição para o desenvolvimento das atividades (Coordenador do Projeto e professores de Educação Física).

O Coordenador do Projeto será um profissional habilitado na área de Educação Física e integrante do quadro funcional da Instituição. Destinará 6 horas semanais para o acompanhamento geral do Projeto, realizando as relações institucionais, elaborando diagnósticos e relatórios, prestando conta do Projeto perante as instâncias parceiras, estabelecendo relações com os meios de comunicação, garantindo a visibilidade e a continuidade do Projeto.

Os instrutores serão profissionais habilitados na área de Educação Física, também integrantes do quadro funcional da Instituição que destinarão 4 horas semanais, cada um, para o acompanhamento das atividades e orientando os monitores.

Os monitores serão estagiários/acadêmicos da área de Educação Física, encarregados do desenvolvimento das atividades semanais e do acompanhamento dos atletas em eventos de integração com outras escolas/equipes da região. Os monitores terão uma carga horária de 20 horas semanais.

A IENH oferecerá palestras e cursos para os professores da rede municipal, totalizando 20 horas/ano. A organização e responsabilidade dos eventos ficarão a cargo dos treinadores da equipe de atletismo da IENH e coordenador da área de educação física.

Os participantes dos cursos e palestras receberão certificados com a respectiva carga horária.

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

MATERIAIS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL
Inscrições em competições	encargos	R\$ 2 500,00
Anuidade FAERGS	encargos	R\$ 2 000,00
Transporte	Despesas correntes	R\$ 10 000,00
Lanches	Despesas correntes	R\$ 10 000,00
30 Cones	Despesas de investimento	R\$ 360,00
30 Colchonetes	Despesas de investimento	R\$ 900,00
2 Bancos Suecos	Despesas de investimento	R\$ 400,00
6 Trenas	Despesas de investimento	R\$ 420,00
16 Pesos	Despesas de investimento	R\$ 640,00
20 Pelotas	Despesas de investimento	R\$ 800,00
16 Dardos de Bambu	Despesas de investimento	R\$ 1 120,00
Sarrafo de salto em altura	Despesas de investimento	R\$ 600,00
Material de divulgação (banners, faixas,	Despesas correntes	R\$ 1 000,00

folhetos)				
Premiação para atividades do projeto				R\$ 3 000,00
200 Camisetas				R\$ 3 000,00
Recursos Humanos				R\$ 29.160,00
Valor total/ano				R\$ 65 900,00

#### Cronograma de desembolso do valor solicitado (R\$)

Meses	Março 08	Abril 08	Maio 08	Junho 08	Julho 08
Desembolso	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Agosto 08	Setembro 08	Outubro 08	Novembro 08	Dezembro 08
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Valor total: 20.000,00

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

### 11.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das atividades será realizado diretamente pela equipe envolvida no Projeto (coordenador, instrutores e monitor) e registrados sistematicamente para avaliação e discussão do desenvolvimento dos trabalhos.

Para melhor análise de todos os registros e considerações por parte da equipe, serão realizadas semanalmente reuniões para tal, e também para planejamento.

### 11.2 RESULTADOS ESPERADOS

- Permanência de no mínimo 80% dos inscritos no início do Projeto até o final do mesmo;
- Possibilitar o crescimento dentro do esporte aos alunos que se destacarem nesta modalidade, encaminhando no mínimo 30% dos participantes para entidades que desenvolvam esportes de resultado;
- Reduzir a ausência escolar destas crianças em suas unidades de ensino;
- Contribuir para diminuição dos índices de repetência escolar da criança e do adolescente;
- Conscientizar as crianças e jovens participantes da importância de hábitos saudáveis para o seu desenvolvimento bio-psico-social.

### 11.3 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Permanência das crianças no Projeto.	- Presença nas atividades; - Envolvimento nas atividades e eventos propostos.	Lista de chamada; Relatórios.
Encaminhamento de crianças/jovens para esporte de rendimento.	- Avaliação de desempenho em aulas; - Desempenho em encontros e eventos de integração.	Ficha de controle de treino; Índices na prova disputada.
Reducir a ausência escolar.	- Controle de faltas.	Relatório de desempenho verificado junto à unidade de ensino.
Diminuição da repetência escolar.	- Índice de repetência escolar.	Relatório de desempenho verificado junto à unidade de ensino.
Conscientização da importância de hábitos saudáveis.	- Hábitos, atitudes e comportamento em aulas e eventos propostos.	Ficha de observação do aluno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD  
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

**PARECER CMD Nº 018/2008**

Manifesta parecer favorável, com ressalva, ao Plano de Aplicação de recursos financeiros a serem transferidos para Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo, encaminhou ao Conselho Municipal de Desporto o Plano de Trabalho proposto pela Instituição Evangélica de Novo Hamburgo - IENH por seu presidente Sílvio Klein, devidamente protocolado sob nº 28010/2008-7, dia 24 de setembro de 2008.

Analisando o expediente à luz do Decreto nº 2.336, de 12 de dezembro de 2005, que Institui o Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de contas no Município de Novo Hamburgo, o Plano foi considerado adequado.

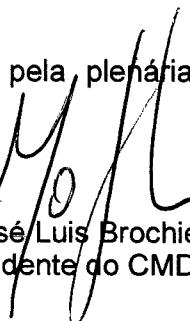
A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH solicita recurso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dez parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o custeio das seguintes despesas: inscrições em competições, anuidade da FAERGS, transporte, lanches, cones, colchonetes, bancos suecos, trenas, pesos, pelotas, dardos de bambu, sarrafo de salto em altura, material de divulgação (banners, faixas, folhetos), camisetas, recursos humanos.

Os conselheiros, analisando o pedido, manifestam-se favoráveis à aprovação da concessão do recurso financeiro solicitado, com a seguinte ressalva: os conselheiros entendem que o valor do recurso deva continuar o mesmo solicitado para Plano de Aplicação de 2008, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o atendimento de 200 crianças já proposto em 2008, e que efetivamente não foi alcançado. Recomenda-se o acompanhamento da aplicação do valor recebido, conforme o Plano de Aplicação e o exame final da Prestação de Contas.

Salientamos que as entidades deverão adequar-se aos critérios convencionados com CMD, em anexo, para fins de liberação da verba referente à subvenção.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2008.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008.

  
José Luis Brochier  
Presidente do CMD/NH

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"    "Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-88-3232"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD  
Lei Municipal nº 78/89, de 24 de agosto de 1989.

**Critérios do Conselho Municipal de Desporto – CMD  
para  
Projetos Subvencionados no ano de 2009**

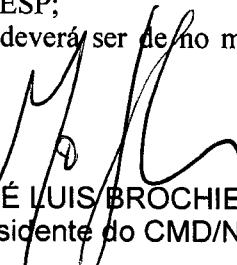
O CMD tem a percepção clara de que Novo Hamburgo tem inúmeras necessidades de investimento do Poder Público Municipal, especialmente nas áreas de risco social, onde proliferam a marginalidade, a violência, as drogas e a miséria. Somos sabedores de que o esporte é um excelente instrumento de promoção social, quando utilizado com conhecimento e responsabilidade. Considerando estes dois aspectos, entendemos que para justificar o investimento do dinheiro público, as ações esportivas não escolares devem ter cunho social, inclusivo e de promoção de saúde. O esporte de rendimento, para que seja apoiado, deve estar relacionado diretamente a um projeto de base que oportunize, gratuitamente, às crianças do nosso Município, a perspectiva de continuidade e oportunidade. Esses recursos devem ter origem na conta de publicidade.

Não concordamos com a concepção de que oferecer qualquer projeto é melhor do que nada. Queremos qualidade nas ações, para que possamos, efetivamente, acrescentar à vida de nossas crianças e de suas comunidades. Para tanto definimos alguns critérios:

- As ações devem estar vinculadas a Rede Pública de Ensino do Município;
- Devem ocorrer de março a dezembro, conforme repasse dos valores;
- Deverão ser preenchidas fichas sócio-econômicas das famílias e a preferência deve ser para alunos menos favorecidos economicamente;
- Devem ser feitas listas de presenças e a relação com os alunos de cada Escola deve ser entregue mensalmente, para troca de informações e ação conjunta Projeto - Escola;
- O valor mensal por aluno atendido para 2009 será de R\$ 10,00. Sugere-se que as entidades busquem parceiros na iniciativa privada para incremento das ações;
- Ficará a critério da Diretoria de Desporto, em parceria com o CMD, a fiscalização dos Projetos e a solicitação imediata da suspensão do pagamento, caso as exigências não estejam sendo cumpridas;
- A diferença do número de alunos atendidos não poderá ser menor que 80% do número proposto no Projeto;
- As crianças deverão estar identificadas com vestimenta do Projeto e com a logomarca da PMNH/SMED;
- Não comprometer mais de 60% dos recursos financeiros do Projeto com a despesa de recursos humanos;
- Nos meses de maio, setembro e dezembro os Coordenadores serão convocados pelo CMD para uma reunião de análise conjunta das ações;

**Adequações para 2010**

- Os atendimentos deverão ocorrer 2x por semana e as Escolas onde as ações irão ocorrer serão definidas pela SMED/DIDES;
- A contra partida das entidades deverá ser de no mínimo 33,33% do valor recebido do Município.

  
JOSÉ LUIS BROCHIER  
Presidente do CMD/NH

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, informe-se pelo fone 0800-88-3232"

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.680.363/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1966
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R FREDERICO MENTZ	NÚMERO 526	COMPLEMENTO
CEP 93.525-360	BAIRRO/DISTRITO HAMBURGO VELHO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 13/11/2008 às 16:55:01 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 91680363/0001-70

**Razão Social:** INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO

**Endereço:** R FREDERICO MENTZ 526 / HAMBURGO VELHO / NOVO HAMBURGO / RS / 93525-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2008 a 12/12/2008

**Certificação Número:** 2008111316474754851718

Informação obtida em 13/11/2008, às 16:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 183762008-19024070

Nome: INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO  
CNPJ: 91.680.363/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 23/10/2008.  
Válida até 21/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO**  
**CNPJ: 91.680.363/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:02:53 do dia 12/06/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2008.

Código de controle da certidão: **5901.4092.9714.4732**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Débitos suspensos em razão de decisão judicial processo 2004.71.08.0  
14287-2

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
**SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda**  
**DTM - Diretoria de Tributos Mobiliários**

# **ALVARÁ**

EMPRESA: INSTITUICAO EVANGELICA DE NOVO HAMBURGO

ENDERECO: FREDERICO MENTZ, 526

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55699

2060010003 Ensino de qualquer grau e natureza.

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado.

Novo Hamburgo, 15 de dezembro de 1999

Maria Helena Kummeneuer  
Atendente - multi-usuário  
PMNH - MATR. 01901-1

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - PMNH**

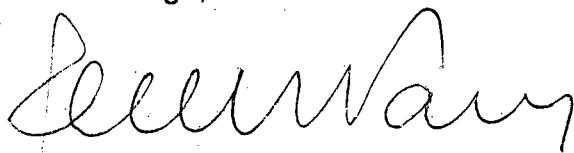
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO  
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. Valter da Cunha Pinheiro  
Oficial

**C E R T I D Ã O**

Certifico que no arquivo referente aos documentos da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 10 de outubro de 1961, à folhas 57 vº, sob nº 148, foram arquivados em 12 de junho de 2006, documentos pelos quais se vê a seguinte composição da diretoria, gestão 2006/2008: Presidente: Roberto da Silva Casal, 1º Vice-Presidente de Administração e Finanças, Silvio Paulo Klein; 1º Vice Presidente de Patrimônio: Cláudio Moacir Klein; 1º Vice Presidente de Ensino e Relações Comunitárias, Raul Cassel; 1º Vice Presidente de Assuntos Estratégicos, Sandro Rafael Decker; 2º Vice Presidente de Administração e Finanças, Marcelo Clark Alves; 2º Vice Presidente de Patrimônio, Márcio Fernando Fritz; 2º Vice Presidente de Ensino e Relações Comunitárias, Yedo Brandenburg e 2º Vice Presidente de Assuntos Estratégicos, Marcos Henrique Cassel. O referido é verdade e dou fé.....

Novo Hamburgo, 10 de maio de 2007.



Rosângela de Abreu Paim

Escrevente Substituta

Escrevente Autorizada

0397.01.0700002.00081

R\$ 4,10 certidão

R\$ 4,10 busca

0397.01.0700002.00082

R\$ 4,10

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS DA<sup>o</sup> SOCIEDADE "INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE HAMBURGO VELHO"

- páginas 5 e 5a -

Ata nº 46

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e sessenta e um, reuniu-se numa das salas do instituto Fundação Evangélica a Assembléia Geral Extraordinária da "Instituição Evangélica de Hamburgo Velho", especialmente convocada pelo seu presidente para o fim de deliberar sobre a fusão desta sociedade, mantenedora do instituto "Fundação Evangélica", com a "Sociedade Escolar Evangélica de Novo Hamburgo", mantenedora do Ginásio Pindorama. Presentes os que esta assinam, e que preenchem as condições previstas nos estatutos, artigo 6º, foram abertos os trabalhos às 20,00 horas. - Após animados debates, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. - Por fusão da "Instituição Evangélica de Hamburgo Velho" e da "Sociedade Escolar Evangélica de Novo Hamburgo" será constituida a "Instituição Evangélica de Novo Hamburgo", que assumirá para todos os efeitos, a sucessão destas. -
  2. - Em Assembléia Geral conjunta das duas entidades, desde já convocada para o dia 31 de março de 1961, com início às 20,00 horas, no Centro Evangélico de Hamburgo Velho, serão apresentados os estatutos que regerão a "Instituição Evangélica de Novo Hamburgo" e, uma vez aprovados os mesmos, serão eleitos os membros da mesma. -

Nada mais havendo a tratar, encerrou o presidente a sessão às 23.30 horas, sendo eu, Kurt Günther Hugo Schmeling, 1º secretário, lavrado a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

<u>Karl Gottschald</u>	<u>Guilherme Becker</u>	<u>Pastor W. Pommer</u>
<u>G.Rotermund</u>	<u>Cyrillo G. Kern</u>	<u>Emilio M. Müller</u>
<u>Herbert Dietschi</u>	<u>Werno R. Korndörfer</u>	<u>W. Hilbk</u>
<u>Charlotte Hoffmann</u>	<u>Norberto Michel</u>	<u>Raspe</u>
<u>W. Fuchs</u>		

## A U T E N T I C A C A O

Certifico que o presente documento é cópia fiel e autêntica do original que consta no livro de Atas da Sociedade "Instituição Evangélica de Hamburgo Velho", sob nº de ordem quarenta e seis (46), que me foi apresentado e o qual conferido o autentico. -

**amburgo Velho, 8 de outubro de 1962.**

A ajudante substituta-



# ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO

*Ms. 01  
J. Ferreira*

## Capítulo I Da Denominação, Fins, Sede e Duração

**Art. 1º - A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO** é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, benficiante, de assistência social e filantrópica, sucessora da Instituição Evangélica de Hamburgo Velho e da Sociedade Evangélica de Novo Hamburgo.

**Parágrafo Único** - A Instituição tem sua sede e foro jurídico na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul e duração indeterminada.

**Art. 2º -** A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, inspirada nos princípios cristãos de solidariedade e nos ideais de igualdade e liberdade e, de acordo com a orientação da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, tem por finalidade:

- I - Oferecer e desenvolver o ensino em seus vários níveis de ensino, conforme legislação vigente;
- II - Promover a proteção da família, da maternidade, da infância e da adolescência;
- III - Promover a qualificação e requalificação das pessoas, com vistas à integração e inserção no mercado de trabalho;
- IV - Promover o desenvolvimento de projetos sociais, culturais, artísticos e de educação ambiental como instrumento de promoção das potencialidades da clientela-alvo da Entidade.

**§ 1º -** No cumprimento de seus fins, a Instituição prestará atendimento sem discriminação de sexo, raça, credo religioso, político e condição social e conforme a legislação vigente.

**§ 2º -** Dentro de suas possibilidades, a Instituição poderá criar e manter outros estabelecimentos ou obras sociais de educação ou de assistência social, em qualquer nível, inclusive de ensino superior.

**§ 3º -** A Instituição poderá firmar contratos de prestação de serviço com entidades congêneres ou governamentais, com vistas à promoção humana.

**Art. 3º -** A Instituição mantém sob sua responsabilidade:

- a) o **CENTRO SINODAL DE ENSINO MÉDIO DE NOVO HAMBURGO**, sucessor da Escola Integrada de 1º Grau Evangélica de Novo Hamburgo e da Escola de 2º Grau “Fundação Evangélica”;
- b) a **FACULDADE NOVO HAMBURGO**.

**Parágrafo único -** O Centro Sinodal de Ensino Médio de Novo Hamburgo é integrado por três Unidades, consideradas Departamentos:

- I - Unidade de Ensino Pindorama;
- II - Unidade de Ensino Oswaldo Cruz;
- III - Unidade de Ensino “Fundação Evangélica”.

## Capítulo II Dos Membros

Jes 02  
Refer

**Art. 4º** - A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo é composta pelos seguintes membros:

- I - Sete (7) membros indicados pelo Sínodo Rio dos Sinos da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil;
- II - Sete (7) membros indicados pela Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo;
- III - Sete (7) membros indicados pela Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Hamburgo Velho;
- IV - O presidente do Conselho Sinodal do Sínodo Rio dos Sinos da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil ou quem ele indicar;
- V - O diretor do Departamento de Educação da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil;
- VI - O presidente da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo ou um membro de sua diretoria, designado por ele;
- VII - O presidente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Hamburgo Velho ou um membro de sua diretoria, designado por ele;
- VIII - Um pastor de cada uma das entidades mencionadas nos incisos VI e VII, indicado pelas respectivas diretorias;
- IX - Sete (7) membros indicados pela Associação ou Associações de Pais e Professores das Unidades do Centro Sinodal de Ensino Médio de Novo Hamburgo.

**§ 1º** - As indicações de que tratam os incisos I a IX deverão ser feitas até o dia 30 de abril de cada ano par, com renovação, cada vez, de pelo menos dois membros de cada grupo de sete constantes nos incisos I, II, III e IX.

**§ 2º** - Os membros dos incisos IV a VIII completarão o biênio, mesmo se substituídos nos cargos em suas entidades de origem.

**§ 3º** - As vacâncias que houver durante o curso do biênio serão preenchidas pelas entidades ou pessoas que tiverem indicado o(s) membro(s).

## Capítulo III Da Administração

**Art. 5º** - A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Art. 6º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade, constituída pelos membros da Instituição, que poderão votar e ser votados, e reúne-se anual e ordinariamente no mês de maio, para apreciação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal.

**§ 1º** - A Assembléia Geral Ordinária será convocada por escrito pelo Presidente com antecedência mínima de oito (8) dias, incluindo a respectiva ordem do dia e indicação do local, dia e hora.

**§ 2º** - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se, a qualquer época, sempre que convocada por escrito pelo Presidente, por um quinto dos membros ou pelo Conselho Fiscal,

com antecedência mínima de oito (8) dias, incluindo a respectiva ordem do dia e indicação do local, dia e hora.

*Ms. 03  
J. G. V. A. M.*

**Art. 7º** - A Assembléia Geral Ordinária que se realizar nos anos pares procederá à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – As chapas concorrentes deverão estar inscritas até 48 horas antes da eleição junto à Administração da Instituição.

**Art. 8º** - A Assembléia Geral se instala e delibera validamente com a presença da maioria absoluta dos membros referidos no artigo 4º em primeira convocação ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de pelo menos um terço dos membros, decidindo pelo voto concorde de dois terços dos presentes, exceto nos casos em que este Estatuto exige “quorum” qualificado.

**Art. 9º** - Compete à Assembléia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Examinar e aprovar o Relatório e o Balanço, com o parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Reformar o presente Estatuto pelo voto favorável de dois terços dos membros;
- V - Autorizar a Diretoria a vender, alienar, gravar, doar ou hipotecar bens imóveis;
- VI - Substituir, em caso de vaga, qualquer membro da Diretoria;
- VII - Decidir sobre a extinção da Instituição, conforme o Artigo 26;
- VIII - Deliberar sobre qualquer outro assunto que lhe for submetido;
- IX - Excluir membros diante da verificação de motivo grave, considerando-se sua justa causa por decisão fundamentada e manifestada pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, convocada para este fim;
- X - Decidir os casos omissos no presente Estatuto.

**Parágrafo único** - Da decisão de exclusão de membro, caberá recurso à Assembléia Geral.

**Art. 10** - A Instituição é dirigida por uma Diretoria constituída de 12 membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos, cujo início se dá no dia 1º de junho de cada ano par, prorrogado, entretanto, até a posse da Diretoria que a suceder, sendo integrados pelo:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- c) 1º Vice-Presidente de Patrimônio;
- d) 1º Vice-Presidente de Ensino e Relações Comunitárias;
- e) 1º Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos;
- f) 2º Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- g) 2º Vice-Presidente de Patrimônio;
- h) 2º Vice-Presidente de Ensino e Relações Comunitárias;
- i) 2º Vice-Presidente de Assuntos Estratégicos e;
- j) 3 (três) Vogais.

**Art. 11** - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - Aprovar e modificar os Regimentos Internos da Diretoria, das Escolas e demais estabelecimentos mantidos;

- fls 04/05/2019
- III - Nomear e dispensar os dirigentes do complexo educacional e dos demais estabelecimentos mantidos;
  - IV - Administrar a Instituição, praticando todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais;
  - V - Aprovar os Planos de Estudos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 12** - A Diretoria reunir-se-á de acordo com o plano anual de reuniões, por ela estabelecido, deliberando, validamente, com presença mínima da metade dos componentes, por maioria simples dos presentes.

**Art. 13** - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II - Convocar Assembléias Gerais e presidir reuniões da Diretoria;
- III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o 1º Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- IV - Constituir procuradores, mandatários e advogados, conferindo-lhes poderes, atinentes à sua função, que julgar necessários;
- V - Exercer quaisquer outras atribuições que decorram da natureza do cargo, visando à consecução dos fins colimados pela Instituição.

**Art. 14** – Em caso de falta ou impedimento do Presidente, compete ao 1º Vice-Presidente de Administração e Finanças substituí-lo.

**Parágrafo único** - Em caso de necessidade de substituição do Presidente e não podendo assumir 1º Vice-Presidente de Administração e Finanças, será seguida a ordem dos Vice-Presidentes constantes no artigo 10.

**Art. 15** – Competem aos 1º e 2º Vice-Presidentes de Administração e Finanças os encargos peculiares à secretaria, especialmente os relativos à correspondência, arquivo e lavratura das atas de Assembléia Geral e Diretoria, de supervisão e definição de diretrizes nas áreas administrativa, financeira e contábil, bem como a movimentação de contas bancárias junto com o Presidente.

**Parágrafo único** - Em caso de necessidade, podem ser constituídos procuradores, mandatários e advogados, conferindo-lhes poderes atinentes à sua função.

**Art. 16** – Competem aos 1º e 2º Vice-Presidentes de Patrimônio os encargos relativos à conservação dos bens de toda a natureza e planejamento de investimentos da Instituição.

**Art. 17** – Competem aos 1º e 2º Vice-Presidentes de Ensino e Relações Comunitárias os encargos de manter vínculos com setores da comunidade, entidades governamentais e privadas.

**Art. 18** – Competem aos 1º e 2º Vice-Presidentes de Assuntos Estratégicos os encargos de manter atualizado o Planejamento Estratégico, trabalhar pela melhoria da imagem e divulgação das atividades e serviços da Instituição.

**Art. 19** – Compete aos Vogais auxiliar na administração da Instituição, desempenhando atribuições específicas que lhes forem conferidas pela Diretoria, cabendo-lhes, ainda, substituir os 2ºs. Vice-Presidentes que faltarem ou estiverem impedidos.

**Art. 20** - O Conselho Fiscal é integrado por três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato coincidente com o da Diretoria.

*fs 09  
8/5/2017*

**§ 1º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer sobre o balanço anual;
- II - Opinar, quando consultado pela Assembléia Geral ou Diretoria, sobre assuntos econômicos e financeiros;
- III - Fiscalizar os atos de gestão financeira da Instituição.

**§ 2º** - Os membros elegem entre si o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal.

## **Capítulo IV Do Patrimônio Social**

**Art. 21** – O patrimônio social da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo é constituído por todos os bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade e por todos aqueles que vier adquirir, bem como por todos os direitos reais que possua ou venha a possuir.

**Art. 22** – Os recursos econômico-financeiros da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo são provenientes de mensalidades e contribuições escolares; de receitas de contratos de prestação de serviços; de donativos de pessoas físicas e jurídicas; de auxílios e subvenções dos poderes públicos; de receitas ou rendimentos eventuais.

**Art. 23** – A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo aplica integralmente no país os seus recursos e o resultado, eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título; mantém a escrituração de suas despesas e receitas em livros revestidos de formalidades que assegurem sua exatidão.

**Art. 24** – Os serviços que os membros prestarem à Instituição e suas obras mantidas, inclusive em cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, o serão inteiramente gratuitos, vedada a percepção de ordenados, gratificações ou recompensas a qualquer título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto.

**Art. 25** – Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e encargos da Instituição.

## **Capítulo V Das Disposições Gerais**

**Art. 26** – A Instituição Evangélica de Novo Hamburgo somente poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para este fim, decidindo por voto favorável, no mínimo, de três quartos de todos os membros que a integram.

**Art. 27** – Em caso de dissolução ou extinção da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, o eventual patrimônio remanescente, após serem saldadas as respectivas dívidas e obrigações, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, neste caso, preferencialmente a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, com sede em São Leopoldo/RS, ou a uma entidade pública, a critério da entidade.

*(Assinatura)*

*Isso é certo*

**Art. 28** – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação desse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, “ad referendum” da Assembléia Geral.

**Art. 29** – O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário, entrando em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

---

Transcrito o Estatuto, conforme alteração aprovada em 28 de maio de 2007, de acordo com a ata nº 521 da Assembléia Geral da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2007

*Roberto da Silva Casal*  
Roberto da Silva Casal  
Presidente  
CPF 412.833.760-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel.: 3594-7728  
Certifico que o presente ESTATUTO CONSOLIDADO, foi  
averbado nesta data, no livro A nº 01, folhas 57º v. de Soiedades  
Civis, à margem do registro nº 148. O referido é verdade e dou  
fé. Novo Hamburgo, 21 de Junho de 2007.  
*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrivente Substituta

*Rosângela de Abreu Palim*  
Rosângela de Abreu Palim  
Escrivente Autorizada

*Rosângela de Abreu Palim*  
Escrivente Autorizada

*selo digital*

---

03970407 00012. 00016 1  
03970107 00013. 00034 1  
0397. 0307. 00008. 00311 1  
0397. 0307 00008. 00312 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO

1.º TABELIONATO

ANEXOS: Registro de Títulos e Documentos  
Protesto de Títulos Mercantis  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

TABELIÃO E OFICIAL:  
**CARLOS LUIS POISL**  
Ajud. Subst.º e Suboficial:  
**ELDY MAUHS SCHAUMLOFFEL**

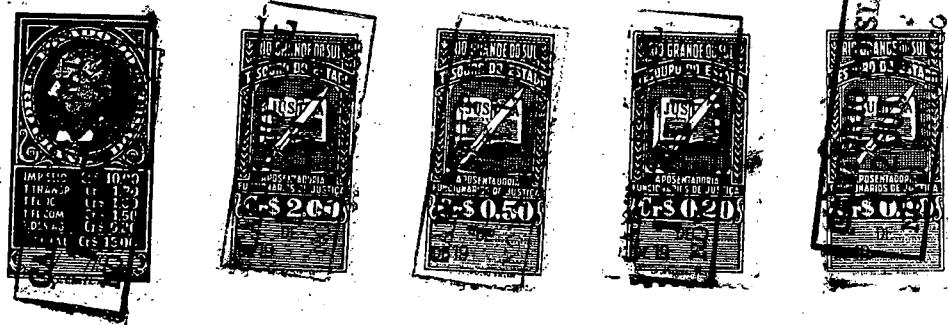
# CERTIDÃO

Certifico que a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE HAMBURGO VELHO, sociedade civil com sede nesta cidade, foi sucedida pela INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, também com sede nesta cidade, cujo estatuto se acha registrado sob nº 148, às fls. 57vº do livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 12 de outubro de 1961.

Cr\$ 55,00  
2,80  
15,00  
Cr\$ 72,80

Carlos Luiz Poisl  
Oficial do Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas



... Imprimir ...



## Câmara Municipal de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 23/04/1968

Reconhece de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

*Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** É reconhecida de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, Entidade mantenedora dos educandários Fundação Evangélica e Ginásio Pindorama, desta Cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 148, no Livro A nº 1 às fls. 57 v, em 10 de outubro de 1961.

**Art. 2º** A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, continuará com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, não acarretará nenhum ônus aos Cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).*

*Bel. NÍVEO LEOPOLDO FRIEDRICH*  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se*

---

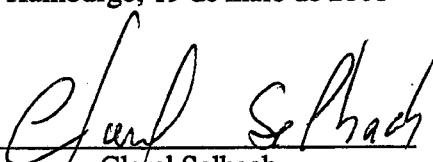
**SÉRGIO BOSSLE**  
Secretário

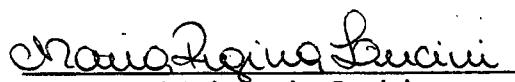
## PARECER DO CONSELHO FISCAL

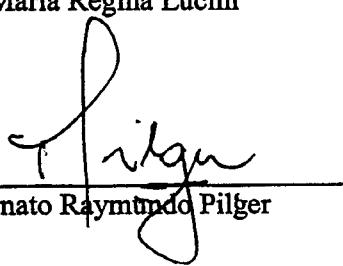
Na qualidade de membros do Conselho Fiscal e no desempenho das funções, que nos são atribuídas pelos dispositivos legais e estatutários, declaramos que tomamos conhecimento das Demonstrações Financeiras da Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Com base nos relatórios e no Parecer dos Auditores Independentes, somos de opinião que referidas Demonstrações Financeiras merecem aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2008

  
Clarel Selbach

  
Maria Regina Lucini

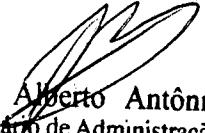
  
Renato Raymundo Pilger

FOLHA DE DESPACHOS N° 01  
PROTOCOLO N° 2801012008-7  
(número / ano / digito)

1) À SEMA  
em 24/09/2008  


Roque F. de Lemos  
Enc. Protocolo Geral

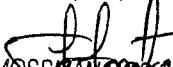
2) À SEPLAN.

Em 03/10/08.  


João Alberto Antônio  
Secretário de Administração

3) À SMED

Para análise, e procedimentos legais, em caso de ser aprovada.

Em 02/10/08  


SILVIA R. MOSSMAN DOS SANTOS  
Secretária de Planejamento  
Matrícula 70840-2

4) À SMED  
Às fra. LENARTE  
Em 03/10/08  
  
ANALUCIA FOSCARI  
Matrícula 2268-8

5) Ao Diretor do Desporto  
Para análise e após  
verem com o CMD

6) Ao CMD  
Biente. P/ providência.

MARCELO FROZZA  
Diretor de Desporto  
CREF 005859 G/RS 10/10/08

7) À SEPLAN  
Para dotação orçamentária,  
segue parecer em anexo.

Vera Regina Schmidt  
Secretária CMD

06/11/08

8) À Smed  
Informo que a dotação a ser utilizada  
para o exercício de  
2009 é:

1.01.02.05.04.00.027.812.  
0003.2.006.02406.0000

8m 06.11.08

*Montos*

SILVIA R. MOSSMAN DOS SANTOS  
Secretaria de Planejamento  
Matrícula 70840-2

9) À STCAS  
Para providências.

Em 7/11/08

*breier*  
ZENAIDE BREIER

10) À PGD/PII/PII/PII

Segue minuta projeto de  
lei (em anexo documen-  
tos conforme Decreto  
2336, anexete)

*para aprovação* Em 17.11.08  
*para análise e demais*  
*providências*

*Montos*  
Cleuza Bockow Daneze  
Análise de Prestações de Contas  
Matrícula 5564-0  
STCAS - Central de Subvenções Municipais

77) À SEMAS

segue minuta do  
projeto R\$ 1500,00

JURISCONVENTO  
em 18/11/2008

*Montos*